



## **Relatório de Exercício de Direito de Voto**

Mês de Referência: 08/2024

## Índice

Data	Ativo	Fundo	Página
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Icoop	1
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta ANS	2
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Max Master	3
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta MS B Master	4
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta MS Master	5
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev D60	6
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev FIFE Master	7
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Prev Inflação Master	8
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Top Inflação Master	9
01/08/2024	LOJAS AMERICANAS SA	Sparta Top Master	10
05/08/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Deb Inc Pré Master	11
05/08/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	12
05/08/2024	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	Sparta Deblnc Inf Master	13
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	BWM	14
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	BWM	15
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	BWM	16
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Icoop	17
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Icoop	18
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Icoop	19
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Icoop	20
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Opportunity	21
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Opportunity	22
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Opportunity	23
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta ANS	24
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta ANS	25
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta ANS	26
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta ANS	27
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Max Master	28
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Max Master	29
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Max Master	30
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Max Master	31
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta MS B Master	32
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta MS B Master	33
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta MS B Master	34
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta MS Master	35
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta MS Master	36
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta MS Master	37
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta MS Master	38
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev D60	39
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev D60	40
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev D60	41
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev D60	42
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev FIFE Master	43
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev FIFE Master	44
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev Inf Itaú Master	45
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev Inflação Master	46
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev Itaú CDI Master	47
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Prev Itaú CDI Master	48
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Inflação Master	49
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Inflação Master	50
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Inflação Master	51
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Inflação Master	52
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Master	53
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Master	54
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Master	55
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Master	56
05/08/2024	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO	Sparta Top Plus Master	57
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	BWM	58
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Icoop	59
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Icoop	60
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	61
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	62
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Opportunity	63
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta ANS	64
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta ANS	65
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	66
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	67
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Max Master	68
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS B Master	69

08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS B Master	70
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS Master	71
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta MS Master	72
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev D60	73
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev D60	74
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev FIFE Master	75
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inf Itaú Master	76
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inf Itaú Master	77
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inflação Master	78
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Inflação Master	79
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Itaú CDI Master	80
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Prev Itaú CDI Master	81
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Inflação Master	82
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Inflação Master	83
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Master	84
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Master	85
08/08/2024	FIDC Crédito Universitário	Sparta Top Plus Master	86
09/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Deb Inc Pré Master	87
09/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	88
09/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Deblnc Inf Master	89
09/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Infra CDI Master III	90
09/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Infra CDI Master IV	91
09/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Infra Master V	92
09/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Infra Master VI	93
09/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROP	Sparta Renda	94
12/08/2024	FIDC DMCARD	BWM	95
12/08/2024	FIDC DMCARD	Icoop	96
12/08/2024	FIDC DMCARD	Opportunity	97
12/08/2024	FIDC DMCARD	Sparta ANS	98
12/08/2024	FIDC DMCARD	Sparta Max Master	99
12/08/2024	FIDC DMCARD	Sparta Prev D60	100
12/08/2024	FIDC DMCARD	Sparta Prev Itaú CDI Master	101
12/08/2024	FIDC DMCARD	Sparta Top Inflação Master	102
12/08/2024	FIDC DMCARD	Sparta Top Master	103
12/08/2024	FIDC DMCARD	Sparta VP	104
13/08/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Icoop	105
13/08/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta Max Master	106
13/08/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta Top Master	107
15/08/2024	FIDC PH Tech	BWM	108
15/08/2024	FIDC PH Tech	Icoop	109
15/08/2024	FIDC PH Tech	Opportunity	110
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta ANS	111
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Max Master	112
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta MS B Master	113
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta MS Master	114
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev D60	115
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev FIFE Master	116
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Inf Itaú Master	117
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Inflação Master	118
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Prev Itaú CDI Master	119
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Inflação Master	120
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Master	121
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta Top Plus Master	122
15/08/2024	FIDC PH Tech	Sparta VP	123
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Icoop	124
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Opportunity	125
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	126
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Deblnc Inf Master	127
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master I	128
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master II	129
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master III	130
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra CDI Master IV	131
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master	132
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master III	133
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Infra Master V	134
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Max Master	135
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Prev Inf Itaú Master	136
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Prev Itaú CDI Master	137
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Top Inflação Master	138
19/08/2024	ANEMUS WIND HOLDING S.A.	Sparta Top Master	139
19/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS M	Sparta Deb Inc Pré Master	140
19/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS M	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	141
19/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS M	Sparta Deblnc Inf Master	142
19/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS M	Sparta Infra CDI Master III	143

19/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS M	Sparta Infra CDI Master IV	144
19/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS M	Sparta Infra Master V	145
19/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS M	Sparta Infra Master VI	146
19/08/2024	CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS M	Sparta Renda	147
21/08/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Icoop	148
21/08/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta FIAGRO	149
21/08/2024	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A	Sparta Top Master	150
22/08/2024	SPARTA DINAMICO FIC FIM	Sparta CX	151
22/08/2024	SPARTA DINAMICO MASTER FIM	Sparta Dinâmico FIC	152
22/08/2024	SPARTA MULTICENÁRIOS FIC FIM	Sparta Dinâmico Master	153
22/08/2024	SPARTA MULTICENARIOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO M	Sparta Multicênários FIC	154
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	BWM	155
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Icoop	156
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Opportunity	157
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta ANS	158
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta Max Master	159
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta Prev D60	160
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta Prev Inf Itaú Master	161
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta Prev Itaú CDI Master	162
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta Top Inflação Master	163
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta Top Master	164
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta Top Plus Master	165
26/08/2024	FIDC Movableplay Crédito I	Sparta VP	166
27/08/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Deb Inc Pré Master	167
27/08/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Debêntures Incentivadas Master A	168
27/08/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta DebInc Inf Master	169
27/08/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Infra CDI Master II	170
27/08/2024	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.	Sparta Renda	171

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ANS FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	32.225.995/0001-85
<b>%PL:</b>	0,03%
<b>Nome Ativo:</b>	LOJAS AMERICANAS SA
<b>CNPJ Ativo:</b>	00.776.574/0006-60
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	01/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	SIM
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** LOJAS AMERICANAS SA  
**CNPJ Ativo:** 00.776.574/0006-60  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 01/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Outros - Procedimentos da RJ

**Título:** AGD - LOJAS AMERICANAS SA (00.776.574/0006-60)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) Orientar o Assessor Legal para que este possa votar em assembleia-geral de credores da recuperação judicial da Emissora, em representação aos Debenturistas, inclusive para: (a) aprovar o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, com ou sem ressalvas; ou (b) rejeitar o PRJ, com ou sem ressalvas; (ii) Aprovação para que o assessor legal possa votar pela suspensão da AGC, e aprovar a instauração de comitê de credores da recuperação judicial, conforme artigo 26 da Lei 11.101/05, bem como a participação em Comitê de Credores da RJ, caso necessário; (iii) Autorizar o assessor legal a aceitar, ou não, eventuais ajustes ao PRJ deliberado conforme item 1) acima, conforme instruções que deverão ser informadas pelo Comitê de Debenturistas, conforme instituído na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, ao assessor legal; (iv) Aprovar a adoção de eventuais medidas que se façam necessárias para proteger os direitos e o melhor interesse dos Debenturistas, dentro ou fora da Recuperação Judicial e/ou instrução para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal implementem quaisquer medidas de interesse da comunhão dos Debenturistas, conforme aplicável; (v) Se aplicável, aprovar a individualização dos Debenturistas que não aprovarem a matéria indicada no item (i) da Ordem do Dia e/ou que desejarem se auto representar na AGC, dispensando a representação do Agente Fiduciário e do Assessor Legal; (vi) Constituição, caso necessário, do fundo de despesa no valor que vier a ser aprovado pelos Debenturistas, que será composto por meio da contribuição de todos os Debenturistas considerando a participação pro rata de cada Debenturista na Emissão na data da aprovação desta matéria, que será utilizado para custear as despesas do Assessor Legal e do Agente Fiduciário incorridas até o momento ou posteriormente, bem como necessárias à implementação das medidas aprovadas nos itens (i) a (v) acima.

**Justificativa:** Com a conclusão de todos os procedimentos estabelecidos na opção de reestruturação escolhida pelos debenturistas, a assembleia alcançou seus objetivos conforme previsto no acordo com os credores. Dessa forma, o trabalho do assessor legal está finalizado, não sendo mais necessária a representação dos credores, já que não haverá novas convocações ou ações adicionais.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
**CNPJ Ativo:** 09.095.183/0001-40  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
(09.095.183/0001-40)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois consideramos que a operação de transferência de ações não impacta o risco do título. A debênture possui garantia da holding controladora, Energisa S.A., e o prêmio oferecido pelo emissor, uma waiver fee de 0,20% sobre o saldo do valor nominal dos títulos, é adequado à solicitação apresentada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,33%  
**Nome Ativo:** ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
**CNPJ Ativo:** 09.095.183/0001-40  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
(09.095.183/0001-40)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois consideramos que a operação de transferência de ações não impacta o risco do título. A debênture possui garantia da holding controladora, Energisa S.A., e o prêmio oferecido pelo emissor, uma waiver fee de 0,20% sobre o saldo do valor nominal dos títulos, é adequado à solicitação apresentada.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,22%  
**Nome Ativo:** ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
**CNPJ Ativo:** 09.095.183/0001-40  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Evento Societário

**Título:** AGD - ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
(09.095.183/0001-40)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: (1) consentimento prévio para a realização de operação que resulte na transferência de 100% das ações da Companhia para a Energisa Participações Nordeste S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.126.397/0001-01, subsidiária da Energisa S.A., de modo que a Potencial Operação não configure um Evento de Inadimplemento Não Automático.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois consideramos que a operação de transferência de ações não impacta o risco do título. A debênture possui garantia da holding controladora, Energisa S.A., e o prêmio oferecido pelo emissor, uma waiver fee de 0,20% sobre o saldo do valor nominal dos títulos, é adequado à solicitação apresentada.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,11%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO
<b>CNPJ Ativo:</b>	34.096.044/0001-89
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	05/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO
<b>CNPJ Ativo:</b>	34.096.044/0001-89
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	05/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,13%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO
<b>CNPJ Ativo:</b>	34.096.044/0001-89
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	05/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,09%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,59%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,66%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,16%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,58%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	31.962.100/0001-22
<b>%PL:</b>	0,07%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO
<b>CNPJ Ativo:</b>	34.096.044/0001-89
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	05/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,28%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,12%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,15%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 50.031.803/0001-81  
**%PL:** 0,66%  
**Nome Ativo:** FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO  
**CNPJ Ativo:** 34.096.044/0001-89  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 05/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC ANGÁ CREDITAS CONSIGNADO PRIVADO (34.096.044/0001-89)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar a alteração dos artigos 11, 12, 16, 34, 44 e 48 do regulamento do fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o aumento da taxa de retorno mínima, pois consideramos que a taxa atual de 27,6% a.a. (2,05% a.m.) não oferece proteção suficiente ao cotista sênior. A nova taxa proposta de 26% a.a., combinada com o custo ponderado do passivo (aproximadamente 3,20% a.m.), permitirá ao fundo melhorar sua proteção em cenários de maior inadimplência. Também aprovamos a redução da concentração máxima das empresas conveniadas de 5% para 2%, diminuindo a exposição a riscos de concentração na carteira. Além disso, concordamos com a inclusão da amortização extraordinária das cotas sênior e mezanino quando o patrimônio líquido estiver abaixo de cinquenta milhões de reais e mais de 10% estiver em disponibilidades, reduzindo o risco de cauda no final da operação do fundo. Por fim, votamos a favor da redução da estrutura de capital da cota subordinada ordinária de 15% para 7,5% do patrimônio líquido do fundo. Acreditamos que essa mudança, mantendo o índice de subordinação em 30%, não comprometerá o risco para o cotista sênior e será uma contrapartida adequada às alterações na taxa mínima de retorno, concentração máxima e amortização extraordinária.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,28%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,20%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,17%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,24%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 49.818.870/0001-61  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 31.962.100/0001-22  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,10%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.869.395/0001-24  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.760.546/0001-53  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 50.031.803/0001-81  
**%PL:** 0,85%  
**Nome Ativo:** FIDC Crédito Universitário  
**CNPJ Ativo:** 08.417.544/0001-65  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 08/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Nova Emissão

**Título:** AGC - FIDC Crédito Universitário (08.417.544/0001-65)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar autorização para realizar: (i) a emissão da 34ª série de cotas seniores do Fundo; (ii) a emissão de nova classe de Cotas Subordinadas Mezanino II; (iii) a realização da oferta pública de distribuição das Cotas Seniores da 34ª Série e das Cotas Subordinadas Mezanino II-D; e (iv) todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes desta ordem do dia, caso sejam aprovadas, nos termos listados acima.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, pois a nova emissão de cotas seniores e de cotas Subordinada Mezanino II não impacta os riscos e as condições para os cotistas Seniores e Mezanino I. A mudança no fator de subordinação das cotas Subordinadas Mezanino II só entrará em vigor após o resgate total das cotas anteriormente emitidas, previsto para janeiro de 2032, quando o fator de subordinação será ajustado de 88% para 90%.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,32%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,83%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 1,17%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever , entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INC INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 52.223.589/0001-90  
**%PL:** 13,55%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 53.766.005/0001-96  
**%PL:** 0,81%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF  
**CNPJ Fundo:** 51.924.043/0001-02  
**%PL:** 6,97%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever , entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 54.773.359/0001-20  
**%PL:** 1,60%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever , entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL  
**CNPJ Fundo:** 54.426.679/0001-04  
**%PL:** 1,44%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 09/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever , entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO  
**CNPJ Fundo:** 51.853.123/0001-06  
**%PL:** 0,11%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,22%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,50%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ANS FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 32.225.995/0001-85  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,52%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,05%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,45%  
**Nome Ativo:** FIDC DMCARD  
**CNPJ Ativo:** 32.101.535/0001-45  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 12/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC DMCARD (32.101.535/0001-45)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a alteração do regulamento do Fundo, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022. E, a autorização para os Prestadores de Serviços Essenciais adotarem todas as medidas e celebrarem quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, inclusive os aditamentos ao Contrato de Cessão e aos contratos com os Demais Prestadores de Serviços.

**Justificativa:** Aprovamos a adequação do fundo à Resolução CVM 175, pois entendemos que as mudanças o tornam mais alinhado com as normas atuais. Os ajustes esclarecem os custos operacionais, incluindo os mínimos do administrador e gestor, taxas associadas, custos de assembleias e do agente de recebimento. Foi também introduzido um índice de subordinação mínimo de 15%, que, embora não aplicável a fundos de fluxo, é exigido pela regulamentação. Além disso, foram detalhadas as opções para resolver cessões, seja por resoluções parciais, totais ou voluntárias, proporcionando maior transparência em comparação ao regulamento atual, que menciona apenas a resolução de cessão na liquidação do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A  
**CNPJ Ativo:** 16.952.307/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 13/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Covenant Fin  
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Aprovação de anuência prévia para possível descumprimento de Índice Financeiro referente ao exercício social de 2024, afastando o direito de declarar vencimento antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado dos CRA, desde que em 2024 a Companhia i) não ultrapasse dívida líquida de R\$ 270 milhões e ii) observe o limite de Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5. 2. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do descumprimento da recomposição da garantia e do fluxo mínimo verificado em abril de 2024. 3. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures devido à destinação inadequada dos recebíveis cedidos fiduciariamente em abril de 2023 e abril de 2024, os quais não foram depositados em Conta Vinculada do CRA. 4. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures por não entrega do Reporte Anual de Título Verde referente ao exercício social de 2023. 5. Caso os itens anteriores sejam aprovados, aprovar dispensa de recomposição de garantia em relação ao descumprimento do fluxo mínimo verificado em abril de 2024. 6. Caso os itens anteriores sejam aprovados, aprovar prazo adicional de 90 dias para envio do Reporte Anual de Título Verde de 2023. 7. Aprovação da alteração na definição de "Dívida Líquida" na Escritura de Emissão para refletir apurações com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas do grupo econômico da Emissora. 8. Celebração do 3º Aditamento à Escritura de Emissão, regularizando numeração das cláusulas e erros de formatação; 9. Aprovação para para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

**Justificativa:**

Desde maio de 2024, a Solubio tem trabalhado para alongar seus passivos financeiros, organizando uma operação voluntária de troca de seus CRAs no mercado de capitais. Os credores desses títulos apoiaram a inclusão do item 1 na agenda, com o objetivo de uniformizar as cláusulas de restrição de alavancagem da empresa em todas as suas dívidas emitidas. Atualmente, a dívida de curto prazo é o principal ponto fraco da Solubio: de um total de R\$ 300 milhões em dívidas, R\$ 230 milhões vencem até 2025, sendo que cerca de R\$ 200 milhões estão relacionados aos CRAs da troca proposta no item 1. Portanto, esse alongamento de dívida é visto como benéfico para os credores com vencimentos mais próximos, que terão prioridade sobre a nova dívida, potencialmente melhorando também a precificação de ativos de curto prazo. Aprovamos o item 1 após a empresa se comprometer a alongar pelo menos 60% de sua dívida emitida como condição para o waiver nesta deliberação. Além disso, é crucial manter a dívida líquida abaixo de R\$ 270 milhões, estando em R\$ 265 milhões em junho de 2024, para limitar a alavancagem e aumentar a segurança dos credores, especialmente considerando o modelo de negócios da empresa, que exige alto investimento para crescimento. Em relação aos itens 2 e 3, nos meses de abril de 2023 e abril de 2024, parte dos direitos creditórios que servem de garantia ao CRA foram erroneamente pagos em contas da Solubio e não transferidos a tempo para a conta vinculada, afetando o fluxo semestral de recebíveis. A Solubio corrigiu essa falha e tomou medidas para prevenir recorrências, como especificar a conta do CRA para pagamentos e monitorar as transferências necessárias. Todavia, por falta de contrapartidas que equilibrassem os riscos para os credores frente a eventuais novas falhas processuais, rejeitamos os itens 2 e 3. Os itens 4 e 6 foram aprovados por apresentarem prazos apropriados para a conclusão dos documentos. Já os itens 7, 8 e 9, que propõem ajustes para maior clareza nos documentos do CRA e a operacionalização das decisões da assembleia, também foram aprovados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,12%  
**Nome Ativo:** SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A  
**CNPJ Ativo:** 16.952.307/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 13/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Covenant Fin  
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Aprovação de anuência prévia para possível descumprimento de Índice Financeiro referente ao exercício social de 2024, afastando o direito de declarar vencimento antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado dos CRA, desde que em 2024 a Companhia i) não ultrapasse dívida líquida de R\$ 270 milhões e ii) observe o limite de Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5. 2. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do descumprimento da recomposição da garantia e do fluxo mínimo verificado em abril de 2024. 3. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures devido à destinação inadequada dos recebíveis cedidos fiduciariamente em abril de 2023 e abril de 2024, os quais não foram depositados em Conta Vinculada do CRA. 4. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures por não entrega do Reporte Anual de Título Verde referente ao exercício social de 2023. 5. Caso os itens anteriores sejam aprovados, aprovar dispensa de recomposição de garantia em relação ao descumprimento do fluxo mínimo verificado em abril de 2024. 6. Caso os itens anteriores sejam aprovados, aprovar prazo adicional de 90 dias para envio do Reporte Anual de Título Verde de 2023. 7. Aprovação da alteração na definição de "Dívida Líquida" na Escritura de Emissão para refletir apurações com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas do grupo econômico da Emissora. 8. Celebração do 3º Aditamento à Escritura de Emissão, regularizando numeração das cláusulas e erros de formatação; 9. Aprovação para para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

**Justificativa:**

Desde maio de 2024, a Solubio tem trabalhado para alongar seus passivos financeiros, organizando uma operação voluntária de troca de seus CRAs no mercado de capitais. Os credores desses títulos apoiaram a inclusão do item 1 na agenda, com o objetivo de uniformizar as cláusulas de restrição de alavancagem da empresa em todas as suas dívidas emitidas. Atualmente, a dívida de curto prazo é o principal ponto fraco da Solubio: de um total de R\$ 300 milhões em dívidas, R\$ 230 milhões vencem até 2025, sendo que cerca de R\$ 200 milhões estão relacionados aos CRAs da troca proposta no item 1. Portanto, esse alongamento de dívida é visto como benéfico para os credores com vencimentos mais próximos, que terão prioridade sobre a nova dívida, potencialmente melhorando também a precificação de ativos de curto prazo. Aprovamos o item 1 após a empresa se comprometer a alongar pelo menos 60% de sua dívida emitida como condição para o waiver nesta deliberação. Além disso, é crucial manter a dívida líquida abaixo de R\$ 270 milhões, estando em R\$ 265 milhões em junho de 2024, para limitar a alavancagem e aumentar a segurança dos credores, especialmente considerando o modelo de negócios da empresa, que exige alto investimento para crescimento. Em relação aos itens 2 e 3, nos meses de abril de 2023 e abril de 2024, parte dos direitos creditórios que servem de garantia ao CRA foram erroneamente pagos em contas da Solubio e não transferidos a tempo para a conta vinculada, afetando o fluxo semestral de recebíveis. A Solubio corrigiu essa falha e tomou medidas para prevenir recorrências, como especificar a conta do CRA para pagamentos e monitorar as transferências necessárias. Todavia, por falta de contrapartidas que equilibrassem os riscos para os credores frente a eventuais novas falhas processuais, rejeitamos os itens 2 e 3. Os itens 4 e 6 foram aprovados por apresentarem prazos apropriados para a conclusão dos documentos. Já os itens 7, 8 e 9, que propõem ajustes para maior clareza nos documentos do CRA e a operacionalização das decisões da assembleia, também foram aprovados.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,03%
<b>Nome Ativo:</b>	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A
<b>CNPJ Ativo:</b>	16.952.307/0001-22
<b>Tipo de Ativo:</b>	CRA
<b>Data:</b>	13/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	NÃO
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Covenant Fin Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. Aprovação de anuência prévia para possível descumprimento de Índice Financeiro referente ao exercício social de 2024, afastando o direito de declarar vencimento antecipado das Debêntures e Resgate Antecipado dos CRA, desde que em 2024 a Companhia i) não ultrapasse dívida líquida de R\$ 270 milhões e ii) observe o limite de Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,5. 2. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do descumprimento da recomposição da garantia e do fluxo mínimo verificado em abril de 2024. 3. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures devido à destinação inadequada dos recebíveis cedidos fiduciariamente em abril de 2023 e abril de 2024, os quais não foram depositados em Conta Vinculada do CRA. 4. Aprovação para não declarar vencimento antecipado das Debêntures por não entrega do Reporte Anual de Título Verde referente ao exercício social de 2023. 5. Caso os itens anteriores sejam aprovados, aprovar dispensa de recomposição de garantia em relação ao descumprimento do fluxo mínimo verificado em abril de 2024. 6. Caso os itens anteriores sejam aprovados, aprovar prazo adicional de 90 dias para envio do Reporte Anual de Título Verde de 2023. 7. Aprovação da alteração na definição de "Dívida Líquida" na Escritura de Emissão para refletir apurações com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas do grupo econômico da Emissora. 8. Celebração do 3º Aditamento à Escritura de Emissão, regularizando numeração das cláusulas e erros de formatação; 9. Aprovação para para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

**Justificativa:**

Desde maio de 2024, a Solubio tem trabalhado para alongar seus passivos financeiros, organizando uma operação voluntária de troca de seus CRAs no mercado de capitais. Os credores desses títulos apoiaram a inclusão do item 1 na agenda, com o objetivo de uniformizar as cláusulas de restrição de alavancagem da empresa em todas as suas dívidas emitidas. Atualmente, a dívida de curto prazo é o principal ponto fraco da Solubio: de um total de R\$ 300 milhões em dívidas, R\$ 230 milhões vencem até 2025, sendo que cerca de R\$ 200 milhões estão relacionados aos CRAs da troca proposta no item 1. Portanto, esse alongamento de dívida é visto como benéfico para os credores com vencimentos mais próximos, que terão prioridade sobre a nova dívida, potencialmente melhorando também a precificação de ativos de curto prazo. Aprovamos o item 1 após a empresa se comprometer a alongar pelo menos 60% de sua dívida emitida como condição para o waiver nesta deliberação. Além disso, é crucial manter a dívida líquida abaixo de R\$ 270 milhões, estando em R\$ 265 milhões em junho de 2024, para limitar a alavancagem e aumentar a segurança dos credores, especialmente considerando o modelo de negócios da empresa, que exige alto investimento para crescimento. Em relação aos itens 2 e 3, nos meses de abril de 2023 e abril de 2024, parte dos direitos creditórios que servem de garantia ao CRA foram erroneamente pagos em contas da Solubio e não transferidos a tempo para a conta vinculada, afetando o fluxo semestral de recebíveis. A Solubio corrigiu essa falha e tomou medidas para prevenir recorrências, como especificar a conta do CRA para pagamentos e monitorar as transferências necessárias. Todavia, por falta de contrapartidas que equilibrassem os riscos para os credores frente a eventuais novas falhas processuais, rejeitamos os itens 2 e 3. Os itens 4 e 6 foram aprovados por apresentarem prazos apropriados para a conclusão dos documentos. Já os itens 7, 8 e 9, que propõem ajustes para maior clareza nos documentos do CRA e a operacionalização das decisões da assembleia, também foram aprovados.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,28%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.378.137/0001-15
<b>%PL:</b>	0,06%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	52.221.407/0001-42
<b>%PL:</b>	0,20%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ANS FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	32.225.995/0001-85
<b>%PL:</b>	0,18%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	24.444.154/0001-30
<b>%PL:</b>	0,15%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	49.818.870/0001-61
<b>%PL:</b>	0,08%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	31.962.100/0001-22
<b>%PL:</b>	0,08%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC PH Tech  
**CNPJ Ativo:** 51.051.330/0001-47  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 15/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.869.395/0001-24
<b>%PL:</b>	0,11%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.737.615/0001-08
<b>%PL:</b>	0,09%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIRF CP
<b>CNPJ Fundo:</b>	43.760.546/0001-53
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI
<b>CNPJ Fundo:</b>	46.997.395/0001-40
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	38.026.869/0001-88
<b>%PL:</b>	0,09%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	14.188.164/0001-07
<b>%PL:</b>	0,19%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.031.803/0001-81
<b>%PL:</b>	0,32%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA VP FIRF
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.973.853/0001-39
<b>%PL:</b>	0,13%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC PH Tech
<b>CNPJ Ativo:</b>	51.051.330/0001-47
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	15/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC PH Tech (51.051.330/0001-47)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre: (i) a adaptação do Regulamento do Fundo aos termos da Resolução CVM 175 incluindo, mas não se limitando, ao tipo de Responsabilidade que, se aprovada, acarretará na alteração da Razão Social do Fundo; (ii) inserção, no Glossário, do item “Índice de Liquidez Sênior” e seu respectivo significado; (iii) a alteração dos critérios de elegibilidade de CCBs, a fim de reduzir seu prazo de vencimento de 4.384 dias para 3.652 dias; (iv) a alteração da alínea III do artigo 17.1 do Regulamento do Fundo; (v) o acréscimo do item 2.5.1. no Apêndice das Cotas Sêniores da Classe Única; e (vi) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

**Justificativa:** Aprovamos o item (i) da ordem do dia, pois consideramos que a atualização do regulamento do fundo conforme a Resolução CVM 175 alinha o veículo às regras atuais. Em relação aos demais ajustes propostos, a alteração da alocação mínima obrigatória em direitos creditórios de 50% para 67% e a inclusão da entidade de investimento são medidas que beneficiam o cotista júnior e são neutras para o cotista sênior. Destacamos que essas mudanças visam garantir que o fundo não seja obrigado a arcar com custos de antecipação periódica de pagamento de IR sobre seus rendimentos. Aprovamos os itens (ii) e (v) porque o índice proposto cria uma prioridade de recebimento para o cotista sênior quando a carteira de direitos creditórios excede o valor necessário para o resgate da cota sênior durante o período de amortização. O item (iii) foi aprovado por reduzir a probabilidade de venda da carteira, o que é positivo, dado que o fundo não foi estruturado para operar dessa forma. Por fim, aprovamos o item (v) porque entendemos que a redução do prazo de vencimento é necessária durante o período de investimento, e, após esse período, o índice de liquidez contribuirá para o controle do descasamento entre o passivo e o ativo do fundo.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,31%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 52.221.407/0001-42  
**%PL:** 0,42%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

---

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,94%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,96%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER I FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 48.970.212/0001-28  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.313.937/0001-95  
**%PL:** 0,00%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INC INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 52.223.589/0001-90  
**%PL:** 3,13%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RENDA FIXA  
**CNPJ Fundo:** 53.766.005/0001-96  
**%PL:** 0,38%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER I FUNDO INC DE INV INFRA RF CP  
**CNPJ Fundo:** 43.140.450/0001-92  
**%PL:** 3,93%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER III FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 46.339.598/0001-49  
**%PL:** 0,29%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF  
**CNPJ Fundo:** 51.924.043/0001-02  
**%PL:** 3,81%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,41%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,16%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,01%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,23%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,27%  
**Nome Ativo:** ANEMUS WIND HOLDING S.A.  
**CNPJ Ativo:** 38.482.780/0001-26  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Desenq Covenant NFin - Não Apresent DF

**Título:** AGD - ANEMUS WIND HOLDING S.A. (38.482.780/0001-26)

**Resumo:** A assembleia se deu para deliberar sobre a não decretação da hipótese de vencimento antecipado não automático do título por conta da não entrega das demonstrações financeiras da emissora referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e aos trimestres encerrados em 31 de março de 2024 e 30 de junho de 2024.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada devido à ausência de quórum.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 50.032.901/0001-33  
**%PL:** 0,32%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:**

Aprovamos todas as deliberações da ordem do dia, condicionadas à efetivação da proposta apresentada pelo emissor. A proposta inclui: (I) Pagamento de um prêmio de 0,20% sobre o saldo atualizado do valor nominal unitário dos títulos na data da assembleia; (II) Extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA cenário Base, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, até 2033 (anteriormente, o prazo se encerrava em 2028); (III) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório, no valor mínimo de R\$ 78 milhões; e (IV) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa, no valor mínimo de R\$ 122 milhões. Consideramos que essas medidas reequilibram as condições para os credores, dado o aumento marginal do risco financeiro causado pelo incremento dos dispêndios em imobilização de capital. Em relação à ordem do dia, entendemos que no item 1 os investimentos adicionais serão compensados pelo Poder Concedente por meio do reequilíbrio da concessão, com desembolsos garantidos pelos acionistas. Quanto aos itens 2 e 3, vemos como positivas as negociações entre o emissor e seus fornecedores, pois permitem ajustar o cronograma de melhorias sem impactar negativamente de forma material as métricas financeiras da concessionária. Finalmente, o item 4 é considerado benéfico, pois ajuda a reduzir os custos com energia elétrica e aumenta a previsibilidade desse gasto, favorecendo o desempenho da concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 30.676.315/0001-14  
**%PL:** 0,85%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever , entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:**

Aprovamos todas as deliberações da ordem do dia, condicionadas à efetivação da proposta apresentada pelo emissor. A proposta inclui: (I) Pagamento de um prêmio de 0,20% sobre o saldo atualizado do valor nominal unitário dos títulos na data da assembleia; (II) Extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA cenário Base, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, até 2033 (anteriormente, o prazo se encerrava em 2028); (III) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório, no valor mínimo de R\$ 78 milhões; e (IV) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa, no valor mínimo de R\$ 122 milhões. Consideramos que essas medidas reequilibram as condições para os credores, dado o aumento marginal do risco financeiro causado pelo incremento dos dispêndios em imobilização de capital. Em relação à ordem do dia, entendemos que no item 1 os investimentos adicionais serão compensados pelo Poder Concedente por meio do reequilíbrio da concessão, com desembolsos garantidos pelos acionistas. Quanto aos itens 2 e 3, vemos como positivas as negociações entre o emissor e seus fornecedores, pois permitem ajustar o cronograma de melhorias sem impactar negativamente de forma material as métricas financeiras da concessionária. Finalmente, o item 4 é considerado benéfico, pois ajuda a reduzir os custos com energia elétrica e aumenta a previsibilidade desse gasto, favorecendo o desempenho da concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 1,20%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever , entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:**

Aprovamos todas as deliberações da ordem do dia, condicionadas à efetivação da proposta apresentada pelo emissor. A proposta inclui: (I) Pagamento de um prêmio de 0,20% sobre o saldo atualizado do valor nominal unitário dos títulos na data da assembleia; (II) Extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA cenário Base, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, até 2033 (anteriormente, o prazo se encerrava em 2028); (III) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório, no valor mínimo de R\$ 78 milhões; e (IV) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa, no valor mínimo de R\$ 122 milhões. Consideramos que essas medidas reequilibram as condições para os credores, dado o aumento marginal do risco financeiro causado pelo incremento dos dispêndios em imobilização de capital. Em relação à ordem do dia, entendemos que no item 1 os investimentos adicionais serão compensados pelo Poder Concedente por meio do reequilíbrio da concessão, com desembolsos garantidos pelos acionistas. Quanto aos itens 2 e 3, vemos como positivas as negociações entre o emissor e seus fornecedores, pois permitem ajustar o cronograma de melhorias sem impactar negativamente de forma material as métricas financeiras da concessionária. Finalmente, o item 4 é considerado benéfico, pois ajuda a reduzir os custos com energia elétrica e aumenta a previsibilidade desse gasto, favorecendo o desempenho da concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INC INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 52.223.589/0001-90  
**%PL:** 13,74%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:**

Aprovamos todas as deliberações da ordem do dia, condicionadas à efetivação da proposta apresentada pelo emissor. A proposta inclui: (I) Pagamento de um prêmio de 0,20% sobre o saldo atualizado do valor nominal unitário dos títulos na data da assembleia; (II) Extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA cenário Base, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, até 2033 (anteriormente, o prazo se encerrava em 2028); (III) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório, no valor mínimo de R\$ 78 milhões; e (IV) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa, no valor mínimo de R\$ 122 milhões. Consideramos que essas medidas reequilibram as condições para os credores, dado o aumento marginal do risco financeiro causado pelo incremento dos dispêndios em imobilização de capital. Em relação à ordem do dia, entendemos que no item 1 os investimentos adicionais serão compensados pelo Poder Concedente por meio do reequilíbrio da concessão, com desembolsos garantidos pelos acionistas. Quanto aos itens 2 e 3, vemos como positivas as negociações entre o emissor e seus fornecedores, pois permitem ajustar o cronograma de melhorias sem impactar negativamente de forma material as métricas financeiras da concessionária. Finalmente, o item 4 é considerado benéfico, pois ajuda a reduzir os custos com energia elétrica e aumenta a previsibilidade desse gasto, favorecendo o desempenho da concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA CDI MASTER IV FI INFRA RENDA FIXA  
**CNPJ Fundo:** 53.766.005/0001-96  
**%PL:** 0,83%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:**

Aprovamos todas as deliberações da ordem do dia, condicionadas à efetivação da proposta apresentada pelo emissor. A proposta inclui: (I) Pagamento de um prêmio de 0,20% sobre o saldo atualizado do valor nominal unitário dos títulos na data da assembleia; (II) Extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA cenário Base, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, até 2033 (anteriormente, o prazo se encerrava em 2028); (III) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório, no valor mínimo de R\$ 78 milhões; e (IV) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa, no valor mínimo de R\$ 122 milhões. Consideramos que essas medidas reequilibram as condições para os credores, dado o aumento marginal do risco financeiro causado pelo incremento dos dispêndios em imobilização de capital. Em relação à ordem do dia, entendemos que no item 1 os investimentos adicionais serão compensados pelo Poder Concedente por meio do reequilíbrio da concessão, com desembolsos garantidos pelos acionistas. Quanto aos itens 2 e 3, vemos como positivas as negociações entre o emissor e seus fornecedores, pois permitem ajustar o cronograma de melhorias sem impactar negativamente de forma material as métricas financeiras da concessionária. Finalmente, o item 4 é considerado benéfico, pois ajuda a reduzir os custos com energia elétrica e aumenta a previsibilidade desse gasto, favorecendo o desempenho da concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER V FD INCENT INVEST INFRAEST RF  
**CNPJ Fundo:** 51.924.043/0001-02  
**%PL:** 7,07%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:**

Aprovamos todas as deliberações da ordem do dia, condicionadas à efetivação da proposta apresentada pelo emissor. A proposta inclui: (I) Pagamento de um prêmio de 0,20% sobre o saldo atualizado do valor nominal unitário dos títulos na data da assembleia; (II) Extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA cenário Base, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, até 2033 (anteriormente, o prazo se encerrava em 2028); (III) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório, no valor mínimo de R\$ 78 milhões; e (IV) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa, no valor mínimo de R\$ 122 milhões. Consideramos que essas medidas reequilibram as condições para os credores, dado o aumento marginal do risco financeiro causado pelo incremento dos dispêndios em imobilização de capital. Em relação à ordem do dia, entendemos que no item 1 os investimentos adicionais serão compensados pelo Poder Concedente por meio do reequilíbrio da concessão, com desembolsos garantidos pelos acionistas. Quanto aos itens 2 e 3, vemos como positivas as negociações entre o emissor e seus fornecedores, pois permitem ajustar o cronograma de melhorias sem impactar negativamente de forma material as métricas financeiras da concessionária. Finalmente, o item 4 é considerado benéfico, pois ajuda a reduzir os custos com energia elétrica e aumenta a previsibilidade desse gasto, favorecendo o desempenho da concessão.

## Relatório de Exercício de Voto

**Nome Fundo:** SPARTA INFRA MASTER VI FI INFRA RENDA FIXA  
**CNPJ Fundo:** 54.773.359/0001-20  
**%PL:** 1,61%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever , entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:**

Aprovamos todas as deliberações da ordem do dia, condicionadas à efetivação da proposta apresentada pelo emissor. A proposta inclui: (I) Pagamento de um prêmio de 0,20% sobre o saldo atualizado do valor nominal unitário dos títulos na data da assembleia; (II) Extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA cenário Base, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, até 2033 (anteriormente, o prazo se encerrava em 2028); (III) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório, no valor mínimo de R\$ 78 milhões; e (IV) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa, no valor mínimo de R\$ 122 milhões. Consideramos que essas medidas reequilibram as condições para os credores, dado o aumento marginal do risco financeiro causado pelo incremento dos dispêndios em imobilização de capital. Em relação à ordem do dia, entendemos que no item 1 os investimentos adicionais serão compensados pelo Poder Concedente por meio do reequilíbrio da concessão, com desembolsos garantidos pelos acionistas. Quanto aos itens 2 e 3, vemos como positivas as negociações entre o emissor e seus fornecedores, pois permitem ajustar o cronograma de melhorias sem impactar negativamente de forma material as métricas financeiras da concessionária. Finalmente, o item 4 é considerado benéfico, pois ajuda a reduzir os custos com energia elétrica e aumenta a previsibilidade desse gasto, favorecendo o desempenho da concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL  
**CNPJ Fundo:** 54.426.679/0001-04  
**%PL:** 1,46%  
**Nome Ativo:** CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ Ativo:** 42.288.184/0001-87  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 19/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Redação - Outros Itens

**Título:** AGD - CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. (42.288.184/0001-87)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar: 1. (a) Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM em 30 de junho de 2021, a fim de prever , entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato; e (b) a Companhia e suas acionistas, CCR S.A. e RuasInvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças, celebrado por estas, o BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos debenturistas tanto da 3ª quanto da 4ª emissão de debêntures da Companhia; 2. Anuência para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom, com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplementos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega revisado e sua aceitação pelo Poder Concedente por meio do Aditamento ao Contrato de Concessão; bem como (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Emissora e seus credores, para incluir eventuais garantias outorgadas pela Alstom no âmbito do Aditamento ao Contrato de Fornecimento de Material Rodante ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; 3. Anuência para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fornecimento de Sistema de Alimentação Elétrica celebrado em 10 de dezembro de 2021 entre a Companhia, a Siemens Mobility, com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, adequação do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas inclusões no escopo do contrato; 4. Anuência para a Companhia celebrar contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite previsto na Escritura de Emissão; 5. A concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicados nos itens anteriores.

**Justificativa:**

Aprovamos todas as deliberações da ordem do dia, condicionadas à efetivação da proposta apresentada pelo emissor. A proposta inclui: (I) Pagamento de um prêmio de 0,20% sobre o saldo atualizado do valor nominal unitário dos títulos na data da assembleia; (II) Extensão do período de apuração dos aportes decorrentes do não atingimento do EBITDA cenário Base, conforme definido no Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, até 2033 (anteriormente, o prazo se encerrava em 2028); (III) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura do Base Equity Obrigatório, no valor mínimo de R\$ 78 milhões; e (IV) Contratação de uma carta de fiança complementar para cobertura da Contingência de Geração de Caixa, no valor mínimo de R\$ 122 milhões. Consideramos que essas medidas reequilibram as condições para os credores, dado o aumento marginal do risco financeiro causado pelo incremento dos dispêndios em imobilização de capital. Em relação à ordem do dia, entendemos que no item 1 os investimentos adicionais serão compensados pelo Poder Concedente por meio do reequilíbrio da concessão, com desembolsos garantidos pelos acionistas. Quanto aos itens 2 e 3, vemos como positivas as negociações entre o emissor e seus fornecedores, pois permitem ajustar o cronograma de melhorias sem impactar negativamente de forma material as métricas financeiras da concessionária. Finalmente, o item 4 é considerado benéfico, pois ajuda a reduzir os custos com energia elétrica e aumenta a previsibilidade desse gasto, favorecendo o desempenho da concessão.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,02%  
**Nome Ativo:** SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A  
**CNPJ Ativo:** 16.952.307/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 21/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Covenant Fin  
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) aprovar a concessão de waiver prévio para possível descumprimento, pela Devedora, dos Índices Financeiros, referente a apuração dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures pela ocorrência do Evento de Inadimplemento estabelecido no inciso "(ix)" da Cláusula 7.1.2 da Escritura de Emissão e, por consequência, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRA, desde que a Devedora, (a) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, observe o limite de Dívida Líquida de R\$ 270.000.000,00 e, (b) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, observe o limite de Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,5; (ii) aprovar a alteração da cláusula 7.1. do Termo de Securitização, de forma a esclarecer que a ocorrência Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures não ensejará em Resgate Antecipado Compulsório dos CRA; (iii) Aprovar a contratação do escritório Lobo de Rizzo Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 08.091.767/0001-85, para atuar como assessor legal e implementar as condições objeto das deliberações na ata de assembleia, cujos honorários advocatícios serão arcados às expensas da Devedora.

**Justificativa:**

Desde maio de 2024, a Solubio tem trabalhado para alongar seus passivos financeiros, organizando uma operação voluntária de troca de seus CRAs no mercado de capitais. Os credores desses títulos apoiaram a inclusão do item 1 na agenda, com o objetivo de uniformizar as cláusulas de restrição de alavancagem da empresa em todas as suas dívidas emitidas. Atualmente, a dívida de curto prazo é o principal ponto fraco da Solubio: de um total de R\$ 300 milhões em dívidas, R\$ 230 milhões vencem até 2025, sendo que cerca de R\$ 200 milhões estão relacionados aos CRAs da troca proposta no item 1. Portanto, esse alongamento de dívida é visto como benéfico para os credores com vencimentos mais próximos, que terão prioridade sobre a nova dívida, potencialmente melhorando também a precificação de ativos de curto prazo. Aprovamos o item 1 após a empresa se comprometer a alongar pelo menos 60% de sua dívida emitida como condição para o waiver nesta deliberação. Além disso, é crucial manter a dívida líquida abaixo de R\$ 270 milhões, estando em R\$ 265 milhões em junho de 2024, para limitar a alavancagem e aumentar a segurança dos credores, especialmente considerando o modelo de negócios da empresa, que exige alto investimento para crescimento. Em relação aos itens 2 e 3, nos meses de abril de 2023 e abril de 2024, parte dos direitos creditórios que servem de garantia ao CRA foram erroneamente pagos em contas da Solubio e não transferidos a tempo para a conta vinculada, afetando o fluxo semestral de recebíveis. A Solubio corrigiu essa falha e tomou medidas para prevenir recorrências, como especificar a conta do CRA para pagamentos e monitorar as transferências necessárias. Todavia, por falta de contrapartidas que equilibrassem os riscos para os credores frente a eventuais novas falhas processuais, rejeitamos os itens 2 e 3. Os itens 4 e 6 foram aprovados por apresentarem prazos apropriados para a conclusão dos documentos. Já os itens 7, 8 e 9, que propõem ajustes para maior clareza nos documentos do CRA e a operacionalização das decisões da assembleia, também foram aprovados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA FIAGRO FI NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - IMOB.  
**CNPJ Fundo:** 48.903.610/0001-21  
**%PL:** 0,44%  
**Nome Ativo:** SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A  
**CNPJ Ativo:** 16.952.307/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 21/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Covenant Fin  
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) aprovar a concessão de waiver prévio para possível descumprimento, pela Devedora, dos Índices Financeiros, referente a apuração dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures pela ocorrência do Evento de Inadimplemento estabelecido no inciso "(ix)" da Cláusula 7.1.2 da Escritura de Emissão e, por consequência, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRA, desde que a Devedora, (a) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, observe o limite de Dívida Líquida de R\$ 270.000.000,00 e, (b) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, observe o limite de Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,5; (ii) aprovar a alteração da cláusula 7.1. do Termo de Securitização, de forma a esclarecer que a ocorrência Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures não ensejará em Resgate Antecipado Compulsório dos CRA; (iii) Aprovar a contratação do escritório Lobo de Rizzo Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 08.091.767/0001-85, para atuar como assessor legal e implementar as condições objeto das deliberações na ata de assembleia, cujos honorários advocatícios serão arcados às expensas da Devedora.

**Justificativa:**

Desde maio de 2024, a Solubio tem trabalhado para alongar seus passivos financeiros, organizando uma operação voluntária de troca de seus CRAs no mercado de capitais. Os credores desses títulos apoiaram a inclusão do item 1 na agenda, com o objetivo de uniformizar as cláusulas de restrição de alavancagem da empresa em todas as suas dívidas emitidas. Atualmente, a dívida de curto prazo é o principal ponto fraco da Solubio: de um total de R\$ 300 milhões em dívidas, R\$ 230 milhões vencem até 2025, sendo que cerca de R\$ 200 milhões estão relacionados aos CRAs da troca proposta no item 1. Portanto, esse alongamento de dívida é visto como benéfico para os credores com vencimentos mais próximos, que terão prioridade sobre a nova dívida, potencialmente melhorando também a precificação de ativos de curto prazo. Aprovamos o item 1 após a empresa se comprometer a alongar pelo menos 60% de sua dívida emitida como condição para o waiver nesta deliberação. Além disso, é crucial manter a dívida líquida abaixo de R\$ 270 milhões, estando em R\$ 265 milhões em junho de 2024, para limitar a alavancagem e aumentar a segurança dos credores, especialmente considerando o modelo de negócios da empresa, que exige alto investimento para crescimento. Em relação aos itens 2 e 3, nos meses de abril de 2023 e abril de 2024, parte dos direitos creditórios que servem de garantia ao CRA foram erroneamente pagos em contas da Solubio e não transferidos a tempo para a conta vinculada, afetando o fluxo semestral de recebíveis. A Solubio corrigiu essa falha e tomou medidas para prevenir recorrências, como especificar a conta do CRA para pagamentos e monitorar as transferências necessárias. Todavia, por falta de contrapartidas que equilibrassem os riscos para os credores frente a eventuais novas falhas processuais, rejeitamos os itens 2 e 3. Os itens 4 e 6 foram aprovados por apresentarem prazos apropriados para a conclusão dos documentos. Já os itens 7, 8 e 9, que propõem ajustes para maior clareza nos documentos do CRA e a operacionalização das decisões da assembleia, também foram aprovados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,04%  
**Nome Ativo:** SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A  
**CNPJ Ativo:** 16.952.307/0001-22  
**Tipo de Ativo:** CRA  
**Data:** 21/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Covenant Fin  
Desenq Covenant Fin - Índice Cobertura  
Desenq Covenant NFin - Outros

**Título:** AGT - SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A (16.952.307/0001-22)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) aprovar a concessão de waiver prévio para possível descumprimento, pela Devedora, dos Índices Financeiros, referente a apuração dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures pela ocorrência do Evento de Inadimplemento estabelecido no inciso "(ix)" da Cláusula 7.1.2 da Escritura de Emissão e, por consequência, o Resgate Antecipado Compulsório dos CRA, desde que a Devedora, (a) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, observe o limite de Dívida Líquida de R\$ 270.000.000,00 e, (b) durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, observe o limite de Dívida Líquida / EBITDA menor ou igual a 3,5; (ii) aprovar a alteração da cláusula 7.1. do Termo de Securitização, de forma a esclarecer que a ocorrência Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures não ensejará em Resgate Antecipado Compulsório dos CRA; (iii) Aprovar a contratação do escritório Lobo de Rizzo Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 08.091.767/0001-85, para atuar como assessor legal e implementar as condições objeto das deliberações na ata de assembleia, cujos honorários advocatícios serão arcados às expensas da Devedora.

**Justificativa:**

Desde maio de 2024, a Solubio tem trabalhado para alongar seus passivos financeiros, organizando uma operação voluntária de troca de seus CRAs no mercado de capitais. Os credores desses títulos apoiaram a inclusão do item 1 na agenda, com o objetivo de uniformizar as cláusulas de restrição de alavancagem da empresa em todas as suas dívidas emitidas. Atualmente, a dívida de curto prazo é o principal ponto fraco da Solubio: de um total de R\$ 300 milhões em dívidas, R\$ 230 milhões vencem até 2025, sendo que cerca de R\$ 200 milhões estão relacionados aos CRAs da troca proposta no item 1. Portanto, esse alongamento de dívida é visto como benéfico para os credores com vencimentos mais próximos, que terão prioridade sobre a nova dívida, potencialmente melhorando também a precificação de ativos de curto prazo. Aprovamos o item 1 após a empresa se comprometer a alongar pelo menos 60% de sua dívida emitida como condição para o waiver nesta deliberação. Além disso, é crucial manter a dívida líquida abaixo de R\$ 270 milhões, estando em R\$ 265 milhões em junho de 2024, para limitar a alavancagem e aumentar a segurança dos credores, especialmente considerando o modelo de negócios da empresa, que exige alto investimento para crescimento. Em relação aos itens 2 e 3, nos meses de abril de 2023 e abril de 2024, parte dos direitos creditórios que servem de garantia ao CRA foram erroneamente pagos em contas da Solubio e não transferidos a tempo para a conta vinculada, afetando o fluxo semestral de recebíveis. A Solubio corrigiu essa falha e tomou medidas para prevenir recorrências, como especificar a conta do CRA para pagamentos e monitorar as transferências necessárias. Todavia, por falta de contrapartidas que equilibrassem os riscos para os credores frente a eventuais novas falhas processuais, rejeitamos os itens 2 e 3. Os itens 4 e 6 foram aprovados por apresentarem prazos apropriados para a conclusão dos documentos. Já os itens 7, 8 e 9, que propõem ajustes para maior clareza nos documentos do CRA e a operacionalização das decisões da assembleia, também foram aprovados.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** CX MULTIMERCADO FIC FI CRED PRIV  
**CNPJ Fundo:** 12.740.154/0001-07  
**%PL:** 8,02%  
**Nome Ativo:** SPARTA DINAMICO FIC FIM  
**CNPJ Ativo:** 14.180.011/0001-05  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 22/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** NÃO  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - SPARTA DINAMICO FIC FIM (14.180.011/0001-05)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para obter a anuência dos cotistas do fundo para implementar as mudanças necessárias no regulamento, a fim de refletir a transferência da gestão do fundo da Sparta para a Ace Capital. Esta etapa é parte da operação de venda da participação da Sparta na gestora Saires Capital, que atualmente gerencia o fundo, para a Ace Capital.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, seguindo a orientação de voto adotada pelos cotistas do feeder do fundo, alinhando nossa decisão com o posicionamento da maioria.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DINAMICO FIC FIM  
**CNPJ Fundo:** 14.180.011/0001-05  
**%PL:** 98,34%  
**Nome Ativo:** SPARTA DINAMICO MASTER FIM  
**CNPJ Ativo:** 14.083.541/0001-35  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 22/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - SPARTA DINAMICO MASTER FIM (14.083.541/0001-35)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para obter a anuência dos cotistas do fundo para implementar as mudanças necessárias no regulamento, a fim de refletir a transferência da gestão do fundo da Sparta para a Ace Capital. Esta etapa é parte da operação de venda da participação da Sparta na gestora Saires Capital, que atualmente gerencia o fundo, para a Ace Capital.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, seguindo a orientação de voto adotada pelos cotistas do feeder do fundo, alinhando nossa decisão com o posicionamento da maioria.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA DINAMICO MASTER FIM  
**CNPJ Fundo:** 14.083.541/0001-35  
**%PL:** 3,32%  
**Nome Ativo:** SPARTA MULTICENÁRIOS FIC FIM  
**CNPJ Ativo:** 47.612.105/0001-65  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 22/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - SPARTA MULTICENÁRIOS FIC FIM (47.612.105/0001-65)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para obter a anuência dos cotistas do fundo para implementar as mudanças necessárias no regulamento, a fim de refletir a transferência da gestão do fundo da Sparta para a Ace Capital. Esta etapa é parte da operação de venda da participação da Sparta na gestora Saires Capital, que atualmente gerencia o fundo, para a Ace Capital.

**Justificativa:** Votamos pela aprovação da ordem do dia, seguindo a orientação de voto adotada pelos cotistas do feeder do fundo, desse modo, favorecendo o posicionamento adotado pela maioria.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MULTICENÁRIOS FIC FIM  
**CNPJ Fundo:** 47.612.105/0001-65  
**%PL:** 98,06%  
**Nome Ativo:** SPARTA MULTICENARIOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO  
**CNPJ Ativo:** MULTIMERCADO  
47.586.689/0001-41  
**Tipo de Ativo:** Fundo  
**Data:** 22/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Fundo - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - SPARTA MULTICENARIOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO (47.586.689/0001-41)

**Resumo:** A assembleia foi convocada para obter a anuência dos cotistas do fundo para implementar as mudanças necessárias no regulamento, a fim de refletir a transferência da gestão do fundo da Sparta para a Ace Capital. Esta etapa é parte da operação de venda da participação da Sparta na gestora Saires Capital, que atualmente gerencia o fundo, para a Ace Capital.

**Justificativa:** Aprovamos a ordem do dia, seguindo a orientação de voto adotada pelos cotistas do feeder do fundo, alinhando nossa decisão com o posicionamento da maioria.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
<b>CNPJ Fundo:</b>	51.853.123/0001-06
<b>%PL:</b>	0,10%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC Movableplay Crédito I
<b>CNPJ Ativo:</b>	41.197.066/0001-09
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	26/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** INVESTCOOP ALFA SPARTA FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 51.378.137/0001-15  
**%PL:** 0,19%  
**Nome Ativo:** FIDC Movableplay Crédito I  
**CNPJ Ativo:** 41.197.066/0001-09  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 26/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA OPPORTUNITY FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	52.221.407/0001-42
<b>%PL:</b>	0,17%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC Movableplay Crédito I
<b>CNPJ Ativo:</b>	41.197.066/0001-09
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	26/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ANS FIRF CP LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	32.225.995/0001-85
<b>%PL:</b>	0,17%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC Movableplay Crédito I
<b>CNPJ Ativo:</b>	41.197.066/0001-09
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	26/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA MAX MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 24.444.154/0001-30  
**%PL:** 0,18%  
**Nome Ativo:** FIDC Movableplay Crédito I  
**CNPJ Ativo:** 41.197.066/0001-09  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 26/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CP  
**CNPJ Fundo:** 35.927.331/0001-56  
**%PL:** 0,08%  
**Nome Ativo:** FIDC Movableplay Crédito I  
**CNPJ Ativo:** 41.197.066/0001-09  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 26/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI  
**CNPJ Fundo:** 43.737.615/0001-08  
**%PL:** 0,06%  
**Nome Ativo:** FIDC Movableplay Crédito I  
**CNPJ Ativo:** 41.197.066/0001-09  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 26/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI  
**CNPJ Fundo:** 46.997.395/0001-40  
**%PL:** 0,03%  
**Nome Ativo:** FIDC Movableplay Crédito I  
**CNPJ Ativo:** 41.197.066/0001-09  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 26/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIRF CP LP  
**CNPJ Fundo:** 38.026.869/0001-88  
**%PL:** 0,07%  
**Nome Ativo:** FIDC Movableplay Crédito I  
**CNPJ Ativo:** 41.197.066/0001-09  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 26/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA TOP MASTER FIRF CRED PRIV LP  
**CNPJ Fundo:** 14.188.164/0001-07  
**%PL:** 0,13%  
**Nome Ativo:** FIDC Movableplay Crédito I  
**CNPJ Ativo:** 41.197.066/0001-09  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 26/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA TOP PLUS MASTER FIRF CRED PRIV LP
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.031.803/0001-81
<b>%PL:</b>	0,39%
<b>Nome Ativo:</b>	FIDC Movableplay Crédito I
<b>CNPJ Ativo:</b>	41.197.066/0001-09
<b>Tipo de Ativo:</b>	FIDC
<b>Data:</b>	26/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	NÃO
<b>Reabertura?</b>	NÃO
<b>Votamos?</b>	SIM
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA VP FIRF  
**CNPJ Fundo:** 54.973.853/0001-39  
**%PL:** 0,14%  
**Nome Ativo:** FIDC Movableplay Crédito I  
**CNPJ Ativo:** 41.197.066/0001-09  
**Tipo de Ativo:** FIDC  
**Data:** 26/08/2024  
**2ª convocação?** NÃO  
**Reabertura?** NÃO  
**Votamos?** SIM  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** FIDC - Regulamento - Outros itens

**Título:** AGC - FIDC Movableplay Crédito I (41.197.066/0001-09)

**Resumo:** A assembleia se deu para solicitar anuência prévia para realizar: (I) A Alteração da redação dos incisos "i" e "iv", do item 10.5 do Regulamento do Fundo, o qual versam sobre a possibilidade de aplicação em títulos do Tesouro Nacional e em cotas dos fundos de investimento em renda fixa referenciado DI, nas situações em que o Patrimônio Líquido for destinado à Ativos Financeiros; (II) A consolidação do Regulamento que passa a vigorar conforme os termos previstos no Anexo II ao presente instrumento; e (III) Autorização para que o Administrador tome todas as atitudes necessárias para a implementação das decisões deliberadas.

**Justificativa:** Aprovamos a alteração dos incisos "I" e "IV" do item 10.5 do regulamento. Consideramos que permitir investimentos em outros títulos do Tesouro Nacional, além da LFT, não aumenta o risco de crédito do fundo. Da mesma forma, a alocação em fundos referenciados ao DI, administrados pela mesma gestora e compostos por títulos do Tesouro Nacional, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, e CDBs emitidos por instituições autorizadas pelo regulamento do fundo (Bradesco, Santander, BB, CEF, Itaú e Citi) também não altera esse risco. Destacamos que aumentos marginais no risco de mercado resultantes dessa alteração serão absorvidos pelos cotistas juniores.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA ESTRATÉGICO MASTER FI INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.032.901/0001-33
<b>%PL:</b>	0,34%
<b>Nome Ativo:</b>	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.907.723/0001-74
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	27/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	SIM
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias

**Título:** AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada por falta de quórum. Além disso, a assembleia perdeu seu objeto de deliberação, pois a companhia já realizou o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para incluir os Bens Futuros Elegíveis. Essa operação envolveu a adição de um investimento adicional no projeto, no valor de aproximadamente um milhão de reais, equivalente a cerca de 0,6% do capital total investido na infraestrutura.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA DEB INC MASTER A FIRF CRED PRIV
<b>CNPJ Fundo:</b>	30.676.315/0001-14
<b>%PL:</b>	0,40%
<b>Nome Ativo:</b>	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.907.723/0001-74
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	27/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	SIM
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias

**Título:** AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada por falta de quórum. Além disso, a assembleia perdeu seu objeto de deliberação, pois a companhia já realizou o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para incluir os Bens Futuros Elegíveis. Essa operação envolveu a adição de um investimento adicional no projeto, no valor de aproximadamente um milhão de reais, equivalente a cerca de 0,6% do capital total investido na infraestrutura.

**Relatório de Exercício de Voto**

**Nome Fundo:** SPARTA INFLAÇÃO MASTER INCEN DE INV INFRA RF  
**CNPJ Fundo:** 39.723.106/0001-59  
**%PL:** 0,34%  
**Nome Ativo:** SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.  
**CNPJ Ativo:** 23.907.723/0001-74  
**Tipo de Ativo:** Debênture  
**Data:** 27/08/2024  
**2ª convocação?** SIM  
**Reabertura?** SIM  
**Votamos?** NÃO  
**Mais de 5% dos votos?** SIM  
**Conflito de Interesses?** NÃO  
**Ordens do Dia:** Escritura - Alt Garantias

**Título:** AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada por falta de quórum. Além disso, a assembleia perdeu seu objeto de deliberação, pois a companhia já realizou o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para incluir os Bens Futuros Elegíveis. Essa operação envolveu a adição de um investimento adicional no projeto, no valor de aproximadamente um milhão de reais, equivalente a cerca de 0,6% do capital total investido na infraestrutura.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA INFRA CDI MASTER II FUNDO INC INV EM INFRA RF
<b>CNPJ Fundo:</b>	50.313.937/0001-95
<b>%PL:</b>	1,26%
<b>Nome Ativo:</b>	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.907.723/0001-74
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	27/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	SIM
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias

**Título:** AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada por falta de quórum. Além disso, a assembleia perdeu seu objeto de deliberação, pois a companhia já realizou o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para incluir os Bens Futuros Elegíveis. Essa operação envolveu a adição de um investimento adicional no projeto, no valor de aproximadamente um milhão de reais, equivalente a cerca de 0,6% do capital total investido na infraestrutura.

**Relatório de Exercício de Voto**

<b>Nome Fundo:</b>	SPARTA RENDA FI FINANCEIRO INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA RF RL
<b>CNPJ Fundo:</b>	54.426.679/0001-04
<b>%PL:</b>	0,36%
<b>Nome Ativo:</b>	SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A.
<b>CNPJ Ativo:</b>	23.907.723/0001-74
<b>Tipo de Ativo:</b>	Debênture
<b>Data:</b>	27/08/2024
<b>2ª convocação?</b>	SIM
<b>Reabertura?</b>	SIM
<b>Votamos?</b>	NÃO
<b>Mais de 5% dos votos?</b>	SIM
<b>Conflito de Interesses?</b>	NÃO
<b>Ordens do Dia:</b>	Escritura - Alt Garantias

**Título:** AGD - SERTAO I SOLAR ENERGIA SPE S.A. (23.907.723/0001-74)

**Resumo:** A assembleia se deu para: (i) A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da alínea (a) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, por força do descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 1.1.3 do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 12/09/2018, conforme aditado, devido à não celebração tempestiva de aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para fins de inclusão dos Bens Futuros Elegíveis adquiridos pela Companhia após a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, à lista constante do Anexo II ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (ii) A aprovação da concessão de prazo adicional de 90 dias contado da data de realização da AGD, para celebração do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.

**Justificativa:** A assembleia não foi instaurada por falta de quórum. Além disso, a assembleia perdeu seu objeto de deliberação, pois a companhia já realizou o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos para incluir os Bens Futuros Elegíveis. Essa operação envolveu a adição de um investimento adicional no projeto, no valor de aproximadamente um milhão de reais, equivalente a cerca de 0,6% do capital total investido na infraestrutura.